



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº. 445/2008 - GP

Dispõe sobre instauração de Tomada de Contas Especial de Partidos Políticos.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XXXIII, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando as informações dispostas nos autos dos Processos Administrativos nº. 486/2004 (protocolo nº. 6364/2004) e 1905/2008 (protocolo nº. 57647/2008),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, em cumprimento ao preconizado no art. 8º da Lei nº. 8.443, de 16/07/92, Tomada de Contas Especial de Partidos Políticos, composta pelos servidores EMMANUEL MABELMO PIRES DOS ANJOS, Técnico Judiciário, matrícula nº. 30024415, CARLOS ANDRÉ DE AZEVEDO MOURA, Técnico Judiciário, matrícula nº. 30024360, e MARCELO DANTAS TEIXEIRA, Analista Judiciário, matrícula nº. 30024316, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Regional, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos relacionados à malversação dos recursos públicos percebidos a título de Fundo Partidário pelos partidos políticos constantes dos Processos nº. 1975/2005 (prot. 4242/2005) e 486/2004 (prot. 6364/2004).

Art. 2º Estipular o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 30 de setembro de 2008.

Expedito Ferreira da Souza
Presidente